



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 2.916/2017.

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER PARTE DE IMÓVEL, DE FORMA AMIGÁVEL, EM DOAÇÃO NÃO-ONEROSA, DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo a receber em doação não onerosa, de forma amigável, parte da rua Ricardo Klein, com área de 1.915,10 m², oriundo da matrícula 12.750, conforme mapa em anexo, com no Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.

Art. 2º- A fração a ser recebida em doação possui as seguintes áreas e localizações:

1– Descrição da rua Ricardo Klein que será doada à Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, entre a área urbana de Nelio Halberdtadt e Heriberto Bender, com as seguintes confrontações:

Área: 1.915,10 m²

Ao Norte: numa extensão de 147,37 metros com o Loteamento Klein.

Ao Sul: numa extensão de 147,26 metros com área do doador (área remanescente).

Ao Leste: numa extensão de 13,56 com a sequência da Rua Ricardo Klein.

Ao Oeste: numa extensão de 13,50 com a sequência da Rua Ricardo Klein.

Descrição da área remanescente, após a doação da Rua Ricardo Klein, com as seguintes medidas e confrontações;

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

[E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Área= 39.600,68 m².

Nordeste, onde faz frente com a Rua Ricardo Klein com a medida de 147,26 m (cento e quarenta e sete metros e vinte e seis centímetros) formando um ângulo de 105° 48' 06"; na direção sul, confrontando com o imóvel de propriedade de Nelio Halbertadt, com a medida de 269,79 metros (duzentos e sessenta e nome metros e setenta e nove centímetros) formando um ângulo de 83° 29' 51"; na direção noroeste, confrontando com o imóvel de propriedade de Sidnei Machado Bueno, com a medida de 140,37 metros (cento e quarenta metros e trinta e sete centímetros) formando um ângulo de 96° 56' 11"; na direção norte, confrontando com o imóvel de propriedade de Heriberto Bender, com a medida de 294,00 metros (duzentos e noventa e quatro metros) formando um ângulo de 73° 45' 52"; na direção sudoeste com o primeiro lance, fechando o polígono.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 21 de novembro de 2017.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21.11.2017


ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração

**Lei nº 2.916/2017 , publicada no dia
21/11/17 , oriunda do Projeto de Lei
nº 093/2017 , aprovado na Sessão
Legislativa do dia 20/11/2017**

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br